



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOCA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EUGENIO PACELI COSTA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, referente à SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA DE CORRESPONDÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MERUOCA - CE, 08 de Abril de 2021

  
FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS  
GESTOR